

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE FEVEREIRO – Quinta-Feira, 25 de Fevereiro de 2021 VII EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Caturité

PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N°. 051/2021

Caturité, 09 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr(a). **FRANCISCO DE SALES CABRAL**, Mat.1000330, do cargo de **Assessor Especial de Gabinete II**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité,
Estado da Paraíba, em 09 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Portaria n°. 052/2021

Caturité - PB, 09 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **SANDREANE ARAUJO CABRAL**, para exercer a função de **Assessor Especial de Gabinete**, junto a Secretaria de Saúde do município de Caturité – PB, constante da Estrutura Organizacional

desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 294/2016.

Art. 2ª. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité,
Estado da Paraíba, em 09 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Portaria n°. 053/2021

Caturité - PB, 09 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **ANNA KARLA CAVALCANTE MUNIZ**, para exercer a função de **Assessor de Gabinete**, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Caturité – PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 294/2016.

Art. 2ª. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité,
Estado da Paraíba, em 09 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE FEVEREIRO – Quinta-Feira, 25 de Fevereiro de 2021 VII EDIÇÃO EXTRA

Portaria nº. 054/2021

Caturité - PB, 09 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhor, **GABRIEL BARBOSA DE QUEIROZ**, para exercer a função de **Assessor Jurídico**, junto a Procuradoria Jurídica do município de Caturité – PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 294/2016.

Art. 2ª. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité,
Estado da Paraíba, em 09 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE FEVEREIRO -
QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 VII EDIÇÃO EXTRA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

S
E
M

U
S
O